

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Caixa de distribuição para telefone, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. OBJETIVO

Através da caixa de distribuição para telefone, a instalação mais rápida, simples, segura e confiável para futuras manutenções de ramais.

3. JUSTIFICATIVA

Organizar de forma correta e segura os telefones (ramais) do câmpus.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 DESCRIÇÃO RESUMIDA

Item	Descrição Resumida	Catmat	Unidade de medida	Qtd e.	Preço médio unit.	Preço médio total
01	Caixa de Distribuição p/ 50 Pares de Telefone	5940 BR0076392/ 0001	UN	5	R\$143,53	R\$ 717,67

4.2 ESPECIFICAÇÃO COMPLETA

Equipamento utilizado em telecomunicações;

Bloco para até 50 pares;

Caixa Distribuidora para sua central de telefonia;

Itens Inclusos:

01 - Caixa plástica com chave;

05 - Blocos de engate M10;

01 - Bastidor de 5 posições;

5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e na Portaria n.º 306 de 13 de dezembro de 2001.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 5.1. A pesquisa de mercado foi feita através de 3 (três) orçamentos sendo que a média de preços obtida foi de R\$ 717,67 (setecentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues até 15 dias contados do (a) emissão de nota de empenho, em remessa única.
- 6.2. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado (ou outro local) do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Araraquara, localizado na Rua Doutor Aldo Benedito Pierri, 250, Jardim dos Manacás, Araraquara – SP, CEP: 14.801-600, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.
- 6.3. Contatos:
Telefone: (16) 3303-2340
E-mail: adm.arq@ifsp.edu.br
Site: arq.ifsp.edu.br

10. GARANTIA

- 10.1. Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 3 (três) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 2 dias, as devidas correções.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DA CONTRATADA

- 11.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 11.1.1.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 11.1.2.** Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.
- 11.1.3.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

- 11.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.2.1.** Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de modo a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas, para conferência.
- 11.2.2.** Providenciar a importação dos bens em nome do contratante, quando for o caso.
- 11.2.3.** Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português **(material permanente, quando for o caso)**.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

- a) o pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- b) os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.
- c) a CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

15. SANÇÕES

15.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/1993.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP – Câmpus Araraquara, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Araraquara, 25 de fevereiro de 2016.

Everton Carlos Martins
Téc. De Lab. Área-
Info. Coordenador de
T.I.

Eli Antônio Campanhol
Coordenador de Administração

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do IFSP – Câmpus Araraquara.

Araraquara, 25 de fevereiro de 2016.

Marcel Pereira Santos
Diretor Geral